

TERMO DE REFERÊNCIA N°. 13/CPP/TC/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação pessoa jurídica para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA/MT, teve por objeto a seleção de uma organização da sociedade civil para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso.

O CPP foi a instituição selecionada para apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, promover a articulação administrativa e operacional, bem como garantir o regular o funcionamento das atividades dos CBHs durante a vigência do Termo de Colaboração Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT.

Neste sentido, e considerando as ações previstas e aprovadas no Projeto, faz-se necessário a abertura do referido processo.

3. DO OBJETO

OBJETO Contratação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), incluindo a substituição de peças;

3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

QUANTIDADE

Item 01	Impressora HP P1102W – manutenção do rolo pressor e película, com limpeza e lubrificação	01
Item 02	Impressora HP P2035 – manutenção do rolo pressor e película, com limpeza e lubrificação	01
Item 03	Scanner Brother ADS 1300 – revisão do rolete completo, com limpeza e lubrificação	01
Item 04	Monitor LG 23 – recuperação de placa com recondicionamento do conector/fonte	01

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- Todo material necessário à manutenção corretiva deverá ser fornecido pela CONTRATADA, que, face às obrigações assumidas, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, instalações etc., adequados ao tipo de serviço a ser realizado.

4.2- Os serviços somente poderão ser executados por profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejadas e com garantia.

4.3- Os serviços executados e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior.

4.4- A participação no presente processo, não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

5.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2026 para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e setordecompras.cpp@gmail.com a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado.

b) Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

5.2- Documentos necessários¹: (a ser apresentado pela empresa que ofertar o menor valor e for classificada):

¹ Quando solicitado pela CONTRATANTE

- a) Ato constitutivo da Pessoa Jurídica/ Contrato Social;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Dados de banco (número do banco, agência e conta corrente), preferencialmente Banco do Brasil.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.
- 6.2- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 6.3- A conferência realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir sua alteração quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.
- 6.4- A conferência será exercida a fim de se fazer cumprir rigorosamente os prazos, ações previstas e aprovadas;
- 6.5- A CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE e Fiscal do contrato acesso a todas as informações dos serviços a serem realizados.

7. DOS REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1- Poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, cujo Objeto seja pertinente do referido Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA

Com vistas o atendimento as diversas demandas dos CBHs, faz-se e necessário a manutenção de equipamentos utilizados pelo CPP para atender as atividades previstas pela Meta 3 "Gestão e Apoio Logístico para Estruturação e Operacionalização dos CBHs", que tem como função o apoio operacional e administrativo aos CBHs implementados no estado de MT. Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Tais equipamentos são fundamentais para viabilizar as atividades administrativas, mantê-los em condições de uso permite a o fluxo célere dos processos, de forma a cumprir com os objetivos da referida Meta 3.

9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 3: Gestão e Apoio Logístico para Estruturação e Operacionalização dos CBHs

Natureza e Discriminação: 3390.39 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar o valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para essa natureza de despesa.

Responsável: Diretoria Executiva CPP

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 10.1- A CONTRATADA será responsável por observar as leis, decretos, regulamentos entre outras normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.
- 10.2- A CONTRATADA deverá ainda ser responsável por observar possíveis dificuldades que poderão inviabilizar o atendimento ao Objeto do referido processo.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	Dia 12/01/2026
2- Período de recebimento das propostas	Até 19/01/2026
3- Análise das propostas e documentos	Até 20/01/2026
4- Divulgação do resultado	Até 21/01/2026
5- Assinatura do Contrato/Ordem de Serviço	Até 23/01/2026

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO

- 12.1- O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços, bem como emissão da Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com o Atestado emitido pela Area Solicitante.
- 12.2- Ao emitir a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- 12.3- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.
- 12.4- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa CONTRATADA.
- 12.5- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
- 12.6- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.
- 12.7- O prazo para a realização dos serviços, **será imediata** a partir da assinatura da Ordem de Compras.

13. REGULAMENTAÇÃO

Esta Cotação de Preços será processada conforme as disposições deste documento e do Manual de Compras e Procedimentos Análogos do CPP, atendendo a lei n. 13.019/2014 e com aplicação lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e lei n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

14. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS QUANDO COUBER

- 14.1- A prestação dos serviços Objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa CONTRATADA, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.
- 14.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.
- 14.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, no âmbito do processo.
- 14.4- É vedado o uso de logomarcas sem prévia autorização do CONTRATANTE.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária de 2% (dois por cento) por dia útil que exceder o prazo, calculada sobre o Preço, respeitados os limites da lei civil, sem prejuízo da possibilidade de resolução unilateral do Contrato pelo CPP e da aplicação das sanções previstas no procedimento de seleção e na legislação aplicável à matéria.


16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados ao CPP, através dos telefones (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas propostas até às **23h59 do dia 16/01/2026**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa CONTRATADA todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, fretes e taxas até o local de entrega e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução do Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que não apresentar todos os documentos exigidos no Item 5, ou que contrariarem os termos deste Termo de Referência, quando for o caso.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate: tempo de abertura da empresa.

- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para o fornecimento do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa CONTRATADA deverá garantir qualidade da prestação de serviços, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A qualquer momento, mesmo após a conclusão dos serviços, a coordenação poderá demandar à CONTRATADA, substituições ou adequações necessárias nos mesmos.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2026

Elaborado por:

Setor de Compras
CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL
Contato  : (65) 99607 2847 – 3661 1121
E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Revisado por:

Diretoria Executiva
CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL
E-mail: rose.edusoares@gmail.com